



AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS – GO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS – GO**, por meio da Comissão Organizadora da 13ª Festa de Peão de Taquaral de Goiás, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à escolha da Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Madrinha dos Peões da 13ª Festa de Peão de Taquaral de Goiás, nos termos do Regulamento constante do Edital, disponível no site oficial da Prefeitura: www.taquaral.go.gov.br. As inscrições serão realizadas de forma presencial, no período de 07 a 14 de julho de 2025, em dias úteis, das 07h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, localizada na Praça Três Poderes, nº 1.000, Centro, Taquaral de Goiás – GO. O Concurso será realizado no dia 15 de agosto de 2025, às 20h00min, no Centro de Convenções de Taquaral de Goiás, localizado no Parque Municipal de Eventos, Avenida Geraldo Gontijo de Oliveira, Centro, Taquaral de Goiás – GO, CEP 76640-000. Poderão se inscrever candidatas do sexo feminino que atendam aos requisitos estabelecidos no Regulamento, sendo vedada a participação de ex-vencedoras para o mesmo cargo pretendido. Todas as informações sobre requisitos, documentação exigida, fases do Concurso, critérios de julgamento e premiação constam no Edital Regulamentador completo, disponível no site oficial da Prefeitura. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da Prefeitura ou pelos canais institucionais de comunicação do Município. Taquaral de Goiás – GO, 04 de julho de 2025. LORENA MACHADO NERI. PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS



EDITAL REGULAMENTADOR
CONCURSO PARA A ESCOLHA DA RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA E
MADRINHA DOS PEÕES
13ª FESTA DE PEÃO DE TAQUARAL DE GOIÁS – 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Três Poderes, nº 1.000, CEP 76640-000, CNPJ nº 01.068.055/0001-04, neste ato representada por sua prefeita, Sra. LORENA MACHADO NERI, brasileira, agente política, solteira, inscrita no CPF sob o nº 037.547.011-50 e RG nº 5.513.627 – SSP – GO, residente e domiciliada à Rua 1º de Janeiro, Qd. A, Lt. 07, S/N, Centro, Taquaral de Goiás, CEP: 76.640-000 e por meio da Comissão Organizadora da 13ª Festa de Peão de Taquaral de Goiás, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, julgamento e premiação do Concurso para escolha da Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Madrinha dos Peões, observadas as disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE:

1.1. O presente concurso tem por objetivo selecionar e eleger as representantes oficiais da 13ª Festa de Peão de Taquaral de Goiás - 2025, sendo:

- a) Rainha;
- b) 1ª Princesa;
- c) 2ª Princesa;
- d) Madrinha dos Peões.

1.2. As eleitas exercerão papel institucional de representação do evento, com o compromisso de promover a Festa de Peão e divulgar os valores sociais, culturais e tradicionais do município de Taquaral de Goiás, dentro e fora do território local.

2. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

2.1. O Concurso será realizado no dia 15 de agosto de 2025, às 20h00min, no Centro de Convenções de Taquaral de Goiás, localizado na Av. Geraldo Gontijo de Oliveira - Centro, Taquaral de Goiás - GO, 76640-000.

2.2. O processo de escolha das representantes ocorrerá em três fases distintas, conforme segue:

2.2.1. FASE 1 – INSCRIÇÕES:

a) As inscrições estarão abertas no período de 07 a 14 de julho de 2025, em dias úteis, das 07h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás;

b) Alternativamente, o Regulamento e a Ficha de Inscrição estarão disponíveis para download no site oficial da Prefeitura: www.taquaral.go.gov.br;

c) A entrega da documentação exigida deverá ser realizada em envelope lacrado, identificado com o nome da candidata e a descrição "CONCURSO RAINHA 2025".



d) Considerando a capacidade logística e operacional do evento, será admitida a inscrição de, no máximo, 10 (dez) candidatas, observando-se rigorosamente a ordem cronológica das inscrições realizadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal.

d.1) Para efeitos desta cláusula, será considerada válida a inscrição no exato momento da entrega do envelope lacrado contendo toda a documentação exigida, desde que esteja em conformidade com o item 5 deste Edital;

d.2) Caso o número máximo de 10 (dez) candidatas inscritas seja atingido antes da data prevista para o encerramento do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará imediatamente, no site oficial e nas redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, comunicado oficial informando sobre o encerramento antecipado das inscrições, com vistas a preservar a transparência, publicidade e lisura do processo seletivo;

d.3) Não será admitida qualquer forma de pré-seleção ou critério subjetivo para a limitação das candidatas, prevalecendo exclusivamente o critério objetivo da ordem cronológica das inscrições efetivamente realizadas, garantindo-se o respeito ao princípio da impessoalidade;

d.4) Eventuais candidatas que comparecerem após a inscrição da 10ª candidata serão imediatamente informadas, no ato, sobre o esgotamento das vagas disponíveis, sendo vedado à Comissão Organizadora recebimento de documentos ou inscrições adicionais para formação de lista de espera ou cadastro reserva;

d.5) Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição de candidatas além do limite estabelecido neste Edital, com vistas a evitar eventual constrangimento público às interessadas ou questionamentos sobre critérios subjetivos na escolha das participantes.

2.2.2. FASE 2 – ENSAIOS PREPARATÓRIOS:

a) As candidatas inscritas deverão participar, obrigatoriamente, dos ensaios técnicos, cujas datas, horários e local serão divulgados oportunamente pela Comissão Organizadora;

b) A ausência injustificada nos ensaios acarretará a desclassificação automática da candidata.

2.2.3. FASE 3 – DESFILE E JULGAMENTO:

a) O desfile oficial acontecerá no dia e local previstos no item 2.1;

b) As candidatas deverão desfilar com trajes previamente definidos pela Comissão Organizadora, podendo haver a exigência de mais de um traje;

c) A ordem de apresentação será determinada por sorteio;



d) As vencedoras serão eleitas mediante critérios técnicos e objetivos, definidos no item 7 deste Edital.

3. DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS:

3.1. A coordenação, organização, fiscalização e julgamento do Concurso são de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora designada pela Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás.

3.2. Compete à Comissão Organizadora:

- a) Garantir o cumprimento integral deste Regulamento;
- b) Resolver casos omissos ou situações não previstas;
- c) Zelar pela lisura, imparcialidade e transparência do processo seletivo;
- d) Indicar o corpo de jurados, que será composto por pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência, sem vínculos ou parentesco com as candidatas.

3.3. As decisões da Comissão Organizadora e do corpo de jurados são definitivas e soberanas, não cabendo recursos administrativos ou impugnações de qualquer natureza.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do Concurso, exclusivamente, candidatas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Residir no município de Taquaral de Goiás há, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;
- c) Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos, até a data do Concurso;
- d) Ser solteira, não estar grávida e não ter filhos;
- e) Ter disponibilidade integral para participar dos ensaios, eventos oficiais e atividades promocionais vinculadas ao título;
- f) Não ter sido eleita Rainha em edições anteriores do Concurso;
- g) Não possuir parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, com membros da Comissão Organizadora ou do corpo de jurados;
- h) Estar ciente e de acordo com as cláusulas e condições previstas no presente Edital e no Termo de Autorização e Responsabilidade.

4.2. É permitida a apresentação de candidatas por empresas ou patrocinadores, desde que:

- a) Não sejam concorrentes diretos dos patrocinadores oficiais da 13ª Festa de Peão de Taquaral de Goiás - 2025;
- b) Haja prévia aprovação formal da Comissão Organizadora;
- c) A candidata apresentada submeta-se integralmente às mesmas regras e critérios estabelecidos para as demais participantes.



4.3. É vedada a participação no presente Concurso de candidatas que, em edições anteriores da Festa de Peão de Taquaral de Goiás, tenham sido oficialmente eleitas para o mesmo cargo ao qual pretendem concorrer, quais sejam:

- a) Ex-Rainha não poderá concorrer novamente ao cargo de Rainha;
- b) Ex-1ª Princesa não poderá concorrer novamente ao cargo de 1ª Princesa;
- c) Ex-2ª Princesa não poderá concorrer novamente ao cargo de 2ª Princesa;
- d) Ex-Madrinha dos Peões não poderá concorrer novamente ao cargo de Madrinha dos Peões.

§1º. Ex-candidatas eleitas em edições anteriores para cargos distintos poderão concorrer, desde que não pretendam disputar o mesmo título que já ocuparam.

§2º. Para fins deste item, considera-se "eleita" aquela candidata que, em edições anteriores, tenha recebido formalmente o título correspondente e tenha sido proclamada vencedora pela Comissão Organizadora, independentemente de eventual desistência ou destituição posterior

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

5.1. As candidatas deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em envelope lacrado:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo anexo);
- b) Cópia simples do RG e CPF;
- c) Cópia atualizada do comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Responsabilidade, assinado (modelo anexo);
- f) Duas fotografias no formato 15x10cm, sendo uma de perfil e uma de corpo inteiro.

5.2. O material entregue para inscrição não será devolvido, passando a integrar o acervo documental do Concurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS:

6.1. As candidatas inscritas obrigam-se a:

- a) Comparecer pontualmente aos ensaios e atividades previstas pela Comissão Organizadora;
- b) Zelar pela boa imagem do evento, da cidade e dos organizadores;
- c) Cumprir integralmente as normas e determinações do presente Edital;
- d) Autorizar, de forma gratuita, a utilização de sua imagem, nome e voz, conforme Termo de Autorização e Responsabilidade anexo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

7.1. O julgamento das candidatas será realizado por voto aberto e público, considerando os seguintes critérios técnicos:

- a) Postura e elegância;
- b) Desenvoltura, simpatia e carisma;
- c) Oratória e capacidade de comunicação;



- d) Beleza e estética pessoal;
- e) Desempenho no desfile e nos trajes exigidos.

7.2. Em caso de empate entre candidatas, será realizada nova votação, restrita às empatadas.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. As vencedoras do Concurso farão jus aos seguintes títulos e premiações:

- a) **Rainha:** faixa oficial e premiação em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) **1ª Princesa:** faixa oficial e premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- c) **2ª Princesa:** faixa oficial e premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) **Madrinha dos Peões:** faixa oficial e premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8.2. As premiações serão custeadas exclusivamente com recursos arrecadados durante o próprio evento, não havendo ônus para o orçamento municipal.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS ELEITAS:

9.1. As eleitas comprometem-se a:

- a) Representar institucionalmente o evento, a Prefeitura e o município em todas as ocasiões oficiais;
- b) Comparecer, quando convocadas, a eventos, ensaios, promoções, entrevistas e demais atividades vinculadas ao título;
- c) Utilizar os trajes, faixas e acessórios oficiais definidos pela Comissão Organizadora;
- d) Manter conduta ética, respeitosa e compatível com a representação do município;
- e) Cumprir as obrigações constantes no Regulamento e no Termo de Autorização e Responsabilidade.

9.2. O não cumprimento das obrigações poderá acarretar a destituição do título e a perda das premiações concedidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de:

- a) Alterar datas, horários ou locais do Concurso, por motivos de força maior, mediante comunicação prévia;
- b) Decidir soberanamente sobre casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento;
- c) Cancelar a participação de candidatas que apresentem documentação irregular ou comportamento inadequado.

10.2. A inscrição no Concurso implica aceitação integral e irretratável de todas as cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos.



10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios da legalidade, transparência e interesse público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taquaral de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2025.


LORENA MACHADO NERI
Prefeita Municipal



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**USO DE IMAGEM, DIREITOS DE PERSONALIDADE, COMPROMISSO DE
CONDUTA E RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA
CONCURSO RAINHA, PRINCESAS E MADRINHA DOS PEÕES
13ª FESTA DE PEÃO DE TAQUARAL DE GOIÁS – 2025**

Pelo presente instrumento particular, firmado de forma livre, consciente e voluntária, eu, _____,
Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
Profissão: _____, Portadora do RG nº _____
Órgão Emissor: _____ UF: _____, CPF nº _____,
Residente e domiciliada à Rua/Av. _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____,
Estado de _____, CEP: _____, na qualidade de CANDIDATA regularmente inscrita no Concurso para escolha da Rainha, Princesas e Madrinha dos Peões da 13ª Festa de Peão de Taquaral de Goiás - 2025, **DECLARO**, sob as penas da lei e para os devidos fins, que:

1. DA AUTORIZAÇÃO AMPLA E IRRESTRITA DE USO DE IMAGEM, VOZ E DEMAIS DIREITOS DE PERSONALIDADE:

1.1. Autorizo, de forma expressa, gratuita, definitiva, irrevogável e irretroatável, a utilização de minha imagem, nome, voz, características pessoais, fotografias, filmagens, depoimentos e demais registros audiovisuais, captados no âmbito deste Concurso ou em atividades correlatas à 13ª Festa de Peão de Taquaral de Goiás - 2025, para os seguintes fins:

- a) Promoção e divulgação institucional do Concurso e da Festa;
- b) Publicidade em quaisquer mídias, inclusive televisiva, impressa, radiofônica, eletrônica e digital;
- c) Exibição em sites institucionais, redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás, páginas de patrocinadores e parceiros do evento;
- d) Inclusão em materiais promocionais, peças gráficas, outdoors, faixas, banners, vídeos, spots publicitários e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados;
- e) Reproduções fotográficas ou audiovisuais em caráter jornalístico, institucional, promocional ou histórico, inclusive para fins de arquivo.

1.2. A presente autorização abrange, sem restrições:

- a) Todo o território nacional e o exterior;
- b) Qualquer meio de divulgação, suporte físico ou digital;
- c) Número ilimitado de exibições ou reproduções;
- d) Período indeterminado de utilização, independentemente da duração do evento.



1.3. Declaro estar ciente de que não haverá, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer remuneração, indenização ou contraprestação financeira pelo uso autorizado.

2. DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DA CANDIDATA:

2.1. Declaro ter plena ciência de que todas as manifestações públicas, entrevistas, declarações e postagens realizadas por mim, presencialmente ou por meio de plataformas digitais, são de minha exclusiva responsabilidade civil e penal.

2.2. Comprometo-me a:

- a) Preservar a imagem institucional da Prefeitura Municipal de Taquaral de Goiás e da 13ª Festa de Peão;
- b) Abster-me de proferir declarações ofensivas, discriminatórias, preconceituosas, difamatórias ou que possam denegrir pessoas, empresas, autoridades, o evento ou seus organizadores;
- c) Respeitar os princípios da legalidade, urbanidade, respeito, ética e boa-fé, tanto no ambiente do Concurso quanto em minhas manifestações públicas, físicas ou virtuais;
- d) Utilizar linguagem adequada e conduta compatível com o título almejado e a representação do município.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS:

3.1. Caso venha a ser eleita Rainha, Princesa ou Madrinha dos Peões da 13ª Festa de Peão de Taquaral de Goiás - 2025, assumo o compromisso formal de:

- a) Participar de todos os eventos, ensaios, confraternizações e demais atividades institucionais ou promocionais, sempre que convocada pela Comissão Organizadora;
- b) Utilizar trajes, adereços, faixas, acessórios e figurinos determinados ou aprovados previamente pela organização;
- c) Manter conduta exemplar, zelando pela boa imagem do evento e do município, em todas as ocasiões públicas ou privadas em que estiver vinculada ao título;
- d) Respeitar, integralmente, o Regulamento do Concurso e as determinações da Comissão Organizadora;
- e) Não participar, durante o período do mandato, de outros concursos de beleza ou eventos similares sem autorização formal da organização.

3.2. Reconheço que o descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no Regulamento poderá acarretar:

- a) Destituição do título, independentemente de direito a indenizações ou compensações;
- b) Cancelamento de premiação ou benefícios concedidos;
- c) Responsabilização administrativa, cível e criminal, conforme o caso.

4. DAS DECLARAÇÕES FINAIS:

4.1. Declaro que:



- a) Li, compreendi e aceito integralmente o Regulamento Oficial do Concurso e o presente Termo;
- b) Estou ciente de que o não cumprimento das normas ou a apresentação de informações falsas ensejará minha imediata desclassificação ou destituição do título;
- c) Reconheço o caráter institucional, cultural e social do evento, comprometendo-me a contribuir para o seu êxito e boa imagem;
- d) Este Termo é celebrado em duas vias de igual teor e forma, produzindo plenos efeitos jurídicos, sendo documento indispensável para a efetivação de minha inscrição.

Taquaral de Goiás, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

(legível por extenso)



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO RAINHA, PRINCESAS E MADRINHA DOS PEÕES

13ª FESTA DE PEÃO DE TAQUARAL DE GOIÁS - 2025

(Preenchimento obrigatório e sob responsabilidade da candidata)

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: _____

Nome Social (se desejar): _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Idade: _____ anos

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Naturalidade (Cidade/Estado): _____

Nacionalidade: _____

2. DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS:

RG nº _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF nº _____

Comprovante de Residência atualizado: () Sim () Não

Tempo de Residência em Taquaral de Goiás: _____ anos e _____ meses

Escolaridade: _____ (anexar comprovante)

Está em conformidade com todos os requisitos previstos no Regulamento:

() Sim () Não

3. ENDEREÇO COMPLETO:

Rua/Avenida: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

4. CONTATOS:

Telefone Celular: _____

WhatsApp: _____

E-mail: _____

Instagram: @ _____

Facebook: _____

5. DADOS FÍSICOS E COMPLEMENTARES:

Altura: _____ m

Peso: _____ kg

Manequim: _____

Nº do Calçado: _____

Medidas Corporais:

Busto (cm): _____ / Cintura (cm): _____ / Quadril (cm): _____



Cor dos Olhos: _____

Cor dos Cabelos: _____

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM CONCURSOS:

Já participou de concursos de beleza ou similares?

() Sim () Não

Se sim, especifique: _____

7. MOTIVAÇÃO E EXPECTATIVAS:

Por que você deseja participar do Concurso e acredita merecer o título de Rainha, Princesa ou Madrinha dos Peões da 13ª Festa de Peão de Taquaral de Goiás?

Resposta: _____

8. DECLARAÇÃO E COMPROMISSO:

Declaro, sob as penas da lei, que:

() Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e podem ser comprovadas documentalmente;

() Estou ciente e de acordo com o Regulamento do Concurso e o Termo de Autorização e Responsabilidade;

() Concordo em participar de todas as etapas do Concurso, bem como dos ensaios e atividades obrigatórias;

() Comprometo-me a zelar pela boa imagem do evento, da cidade de Taquaral de Goiás e dos organizadores;

() Estou ciente de que o não cumprimento das regras implica na minha desclassificação ou perda do título.

Taquaral de Goiás, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

(legível por extenso)